



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 51, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 4.320, de 17 de Março de 1964, artigos 40, 41, inciso III e art. 44, e ainda;

Considerando o processo administrativo n. 6904/2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Extraordinário até o valor de **R\$ 884.948,78 (oitocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos)**, visando à inclusão de elementos de despesas em dotações orçamentárias já existentes no orçamento vigente de 2021, objetivando o custeio das ações e serviços de saúde para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19.

Art. 2º. Para esta finalidade, em observância à Lei nº. 4.320, de 17 de Março de 1964, restam incluídos na Lei orçamentária Anual do exercício de 2021 os elementos de despesa a seguir:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Enfrentamento da Emergência COVID19	10.122.0038.1.366	33.90.30.99.00.00	0012	153.046,00
03.01	Enfrentamento da Emergência COVID19	10.122.0038.1.366	33.90.39.99.99.00	0012	731.902,78
	TOTAL				884.948,78

Art. 3º. A fonte de recursos para abertura do presente Crédito é proveniente de recursos financeiros estaduais, por meio da Resolução SES/RJ nº. 2246, de 17 de Março de 2021 e Deliberação Conjunta CIB/COSEMS-RJ nº. 69, de 25 de Março de 2020.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2021.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1331